



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI 024/93.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a movimentar recursos financeiros e investir em aplicações financeiras.

LEI PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA NOROCC

Edição do dia 01/05/93.

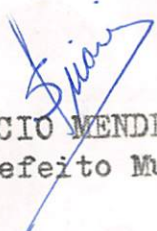
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado: Além dos Bancos oficiais, a movimentar recursos financeiros e proceder investimentos em aplicações financeiras no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO- Agência nº 871/0, localizado em Mauá da Serra, Pr. E no Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência nº 1753, localizado em California - Pr.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal